



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.503

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por *Excesso de Arrecadação* no orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.94.00, 3.1.90.13.00, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020 **Excesso de Arrecadação** incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixa, 3.1.90.94.00 indenizações e restituições e 3.1.90.13.00 contribuições patronais, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), distribuído: as seguintes dotações:

Suplementação (+)		160.000,00
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
801	10.122.1004.2027.0000 Manutenção das Atividades da SEMSAU	5.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102	
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
802	10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	3.750,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0102	
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
803	10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	144.250,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102	
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
804	10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS F.R.: 0102	

17/12/2020

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REFERENTE À COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / ASPs, PARTE DO FPM PRINCIPAL / ASPs 1% DEZEMBRO, PARTE DO FPM PRINCIPAL / ASPs 1% JULHO, COTA PARTE DO IPTU PRINCIPAL / ASPs, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / ASPs E COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL / ASPs
160.000,00

Fontes de Recurso

1 02 160.000,00

Artigo 3ª. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, fixado através do **DECRETO 6.777 de 16 de dezembro de 2020**, que aprova para o exercício de 2.020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de dezembro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/12/2020 às 18:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **30808** e o código verificador **0B59D8C0**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642.**	16/12/2020 14:53
2	CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS		***.754.082.**	17/12/2020 06:56

Docto ID: 30808 v1